

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 241/2022

Data: 19/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 120

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -		
Destinação:	SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

OK AI: 1830

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V8, PLACA AZH-5145 (337388)	0,0000	0,00
2	3	M	METRO DE FIO FLEXÍVEL (337389)	0,0000	0,00
3	2	L	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337390)	0,0000	0,00
4	1	U	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337391)	0,0000	0,00
5	1	JG	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337392)	0,0000	0,00
6	1	JG	JOGO DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337393)	0,0000	0,00
7	1	U	INDUZIDO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337394) /	0,0000	0,00
8	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630 (337399) /	0,0000	0,00
9	1	U	INTERRUPTOR ALERTA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA AZH-5145 (337400)	0,0000	0,00
10	1	U	LÂMPADA H 4 PARA VEÍCULO GOL, PLACA BEX-9J53 (337401)	0,0000	0,00
11	1	U	LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63 /	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: *Janderson Repczuk*

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.

*Coleta de Preços 254
Processo Administrativo 237
Processo de Compra 220
Dispensa de Licitação 178*

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 241/2022

Data: 19/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 120

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(337402)		
12	1	U	RELÉ PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63 (337403)	0,0000	0,00
13	2	U	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63 (337404)	0,0000	0,00
14	2	U	PALHETA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832 (337405)	0,0000	0,00
15	1	U	FAROL PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832 (337406)	0,0000	0,00
16	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832 (337407)	0,0000	0,00
17	2	U	ROLAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9124 (337408)	0,0000	0,00
18	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9124 (337409)	0,0000	0,00
19	1	U	RELÓGIO DE TEMPERATURA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894 (337410)	0,0000	0,00
20	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894 (337411)	0,0000	0,00
21	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACA AZH-5142 (337412)	0,0000	0,00
22	1	U	SENSOR DE ÓLEO PARA VEÍCULO KOMBI, PLACA AUB-3207 (337413)	0,0000	0,00
23	2	U	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578 (337415)	0,0000	0,00
24	1	U	CHAVE PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578 (337416)	0,0000	0,00
25	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578 (337417)	0,0000	0,00
26	2	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA ARP-9837 (337418)	0,0000	0,00
27	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA ARP-9837 (337419)	0,0000	0,00
28	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63 (337420)	0,0000	0,00
29	2	U	TERMINAL BATERIA PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743 (337421)	0,0000	0,00
30	1	U	LÂMPADA LED PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: *Janderson Repczuk*

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 241/2022

Data: 19/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 120

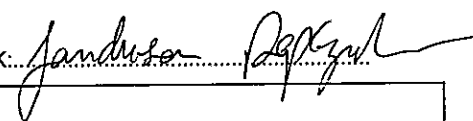
Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(337422)		
31	1	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743 (337423)	0,0000	0,00
32	2	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856 (337424)	0,0000	0,00
33	8	U	LÂMPADA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856 (337425)	0,0000	0,00
34	1	U	FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856 (337426)	0,0000	0,00
35	1	U	LÂMPADA H1 24V PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA AZH-5147 (337427)	0,0000	0,00
36	1	JG	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974 (337442)	0,0000	0,00
37	1	JG	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974 (337443)	0,0000	0,00
38	1	SV	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974 (337444)	0,0000	0,00
39	1	U	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974 (337445)	0,0000	0,00
40	1	U	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974 (337446)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK



Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA FAROL E FIO FLEXIVEL

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da MICROONIBUS VOLARE V8 PLACA AZH-5145, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470076	LAMPADA FAROL	UND	01
02	405768	FIO FLEXIVEL	MTS	03

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

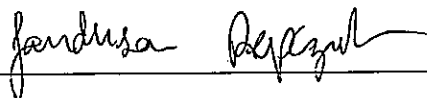
Paulo Frontin/PR 27 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

Objeto: OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, ESCOVA MOTOR DE PARTIDA, BUCHA MOTOR DE PARTIDA, INDUZIDO E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do CARRO RENAULT SANDERO COM PLACA BCH-6630, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470287	OLEO LUBRIFICANTE	LTS	02
02	479271	FILTRO DE OLEO LUBRICANTE	UND	01
03	479007	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	JG	01
04	476508	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	JG	01
05	476308	INDUZIDO	UND	01
06	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

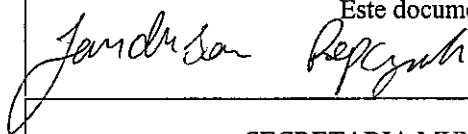
Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspauiofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: INTERRUPTOR ALERTA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do caminhão PLACA AZH-5145, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478522	INTERRUPTOR ALERTA	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA FAROL.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da PLACA BEX-9J53, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470076	LAMPADA FAROL	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

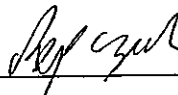
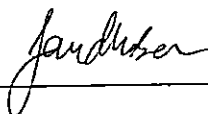
Paulo Frontin/PR 27 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA FAROL, RELE E LAMPADA

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da MICROONIBUS PLACA BDR-9H63, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470076	LAMPADA FAROL	UND	01
02	479027	RELE	UND	01
03	486522	LAMPADA	UND	02

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

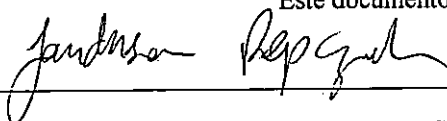
Paulo Frontin/PR 29 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

1. Objeto: Revisão de veículo: PALHETA, FAROL E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da FIAT STRADA PLACA BCK-7832, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	465759	PALHETA	UND	02
02	600331	FAROL	UND	01
03	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 14

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

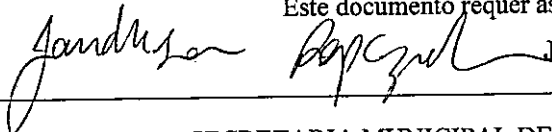
Paulo Frontin/PR 29 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: ROLAMENTO E MANUTENÇÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da RENAULT KWID PLACA BEK-9124, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470116	ROLAMENTO	UND	02
02	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

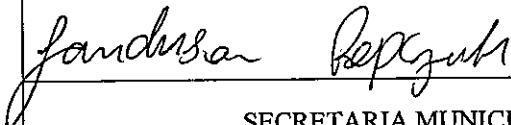
Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sêtor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: RELOGIO DE TEMPERATURA E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do caminhão ONIBUS ARP-9894, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478099	RELOGIO DE TEMPERATURA	UND	01
02	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

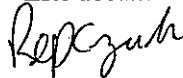
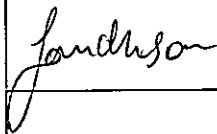
Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: SERVIÇO CHICOTE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da MICROONIBUS VOLARE PLACA AZH-5142, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	5851	SERVIÇO CHICOTE	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 29 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: SENSOR OLEO E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do KOMBI PLACA AUB-3207, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	476804	SENSOR OLEO	UND	01
02	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

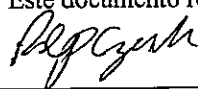
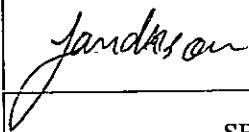
Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: LAMPADAS, CHAVE E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da van da saúde placa AYJ-1578, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	455338	LAMPADAS	UND	002
02	480619	CHAVE	UND	01
03	3573	MANUTENÇÃO UND	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

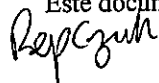
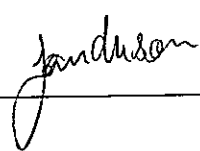
Paulo Frontin/PR 05 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: PALHETA LIMPADOR PARA BRISA E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da micro-ônibus PLACA ARP-9837, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	465921	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	02
02	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 26

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

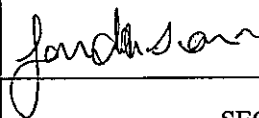
Paulo Frontin/PR 05 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da van da saúde placa BDR-9H63, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

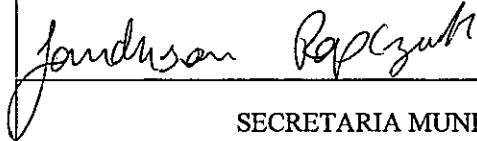
Paulo Frontin/PR 05 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: TERMINAL DE BATERIA LAMPADA LED E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da MONTANA SAUDE PLACA BCQ-1743, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479152	TERMINAL BATERIA	UND	02
02	460429	LAMPADA LED	UND	01
03	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repezuk

Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: PALHETA LIMPADOR PARA BRISA LAMPADAS E FAIXA REFLETIVA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do caminhão PLACA AUX-8856, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	465921	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	02
02	477148	LAMPADAS	UND	08
03	232636	FAIXA REFLETIVA	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

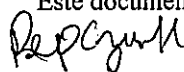
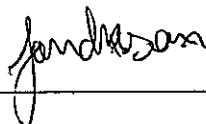
Paulo Frontin/PR 05 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: LAMPADA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção do caminhão PLACA AZH-5147, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470076	LAMPADA	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão dos veículos: CABO, VELAS, SCANNER AUTOMOTIVO, MOTOR VIDRO ELETRICO E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da SAVEIRO SAUDE BAI-7974 para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	460113	CABO	JG	01
02	317280	VELAS	JG	01
03	462429	SCANNER AUTOMOTIVO	UND	01
04	479535	INTERRUPTOR VIDRO	UND	01
05		MOTOR VIDRO ELETRICO	UND	01
06	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

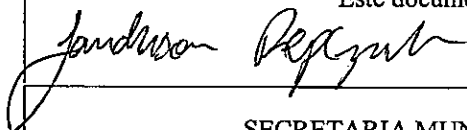
Paulo Frontin/PR 08 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação 178/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA: VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630, VEÍCULO ÔNIBUS, AZH-5142, VEÍCULO VAN BDR-9H63, VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832, VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO KOMBI AUB-3207, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837, VEÍCULO MONTANA BCQ-1743, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 E VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	01	LÂMPADA FAROL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
02	405768	M	03	METRO DE FIO FLEXÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145

LOTE 02

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470287	L	02	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630
02	479271	U	01	FILTRO DE ÓLEO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630
03	479007	JG	01	JOGO ESCOVA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630
04	476508	JG	01	JOGO BUCHA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630



05	476308	U	01	INDUZIDO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630
06	3573	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630

LOTE 03

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	478522	U	01	INTERRUPTOR ALERTA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145

LOTE 04

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	01	LÂMPADA H4 VEÍCULO GOL BEX-9J53

LOTE 05

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	01	LÂMPADA FAROL VEÍCULO VAN BDR-9H63
02	479027	U	01	RELÉ VEÍCULO VAN BDR-9H63
03	486522	U	02	LÂMPADA VEÍCULO VAN BDR-9H63

LOTE 06

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



01	465759	U	02	PALHETA VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832
02	600331	U	01	FAROL VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832
03	3565	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832

LOTE 07

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470116	U	02	ROLAMENTO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124
02	3565	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124

LOTE 08

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	478099	U	01	RELÓGIO DE TEMPERATURA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
02	3573	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894

LOTE 09

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	5851	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142

LOTE 10

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



01	476804	U	01	SENSOR DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207
----	--------	---	----	---------------------------------------

LOTE 11

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	455338	U	02	LÂMPADA VEÍCULO VAN AYJ-1578
02	480619	U	01	CHAVE VEÍCULO VAN AYJ-1578
03	3573	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN AYJ-1578

LOTE 12

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	465921	U	02	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
02	3573	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837

LOTE 13

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	3573	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN BDR-9H63

LOTE 14

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



01	479152	U	02	TERMINAL BATERIA VEÍCULO MONTANA BCQ-1743
02	460429	U	01	LÂMPADA LED VEÍCULO MONTANA BCQ-1743
03	3565	SV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO MONTANA BCQ-1743

LOTE 15

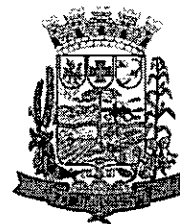
ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	465921	U	02	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
02	477148	U	08	LÂMPADA CAMINHÃO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
03	232636	U	01	FAIXA REFLETIVA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

LOTE 16

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	01	LÂMPADA H1 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147

LOTE 17

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	460113	JG	01	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974
02	317280	JG	01	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974



03	462429	SV	01	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974
04	479535	U	01	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974
05	479535	U	01	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição



dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.



6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor Lote 1: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Valor Lote 2: R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais)

Valor Lote 3: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Valor Lote 4: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Valor Lote 5: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Valor Lote 6: R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais)

Valor Lote 7: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)

Valor Lote 8: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais)

Valor Lote 9: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Valor Lote 10: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Valor Lote 11: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Valor Lote 12: R\$ 150,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Valor Lote 13: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor Lote 14: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Lote 15: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)

Valor Lote 16: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Valor Lote 17: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Valor total estimado: R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).



21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Josimar Soares
JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 21 de setembro de 2022

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

TCHECO AUTO ELÉTRICA

(42) 3542-1139 ☎ (42) 99937-5049

RUA XV DE NOVEMBRO N° 843 - MALLET-PR

SCANNER
ALTERNADOR
MOTOR DE PARTIDA
INJEÇÃO ELETRÔNICA
LIMPEZA DE BICO INJETOR
TESTE DE BOMBA COMBUSTÍVEL
VENDA DE PEÇAS E BATERIAS

Orçamento

7403
11143

Data: 13 10 12022

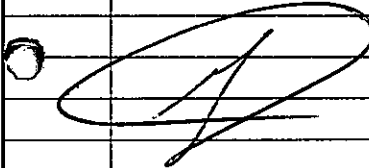
Dados do Cliente

Nome: Prefeitura CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Veículo: AZ14 Placa: 5145

Qtde:	Descrição	Unitário	Total
1	lâmpadas de pared		60,00
3	metros de fio		20,00
		Total:	80,00



Prefeitura mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 62
----------------------------------	----------------------------

Assinatura do Cliente: _____



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

02/08/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	cabo B.C.M. 6630	
	Prefeitura	
2	litro de óleo ³³⁷³⁹⁰ 33	78.00
1	filtro ³³⁷³⁹¹	28.00
1	fuso Espresso ³³⁷³⁹²	130.00
1	fuso - Bucha ³³⁷³⁹³	45.00
1	Induzido ³³⁷³⁹⁴	350.00
	Peças de ³³⁷³⁹⁹	220.00
	e motor de partida	
	11.647.527/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	
	CENTRO - CEP 84.635-000	
	PAULO FRONTIN - PR	
	Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
	Paulo Frontin	FOLHA Nº 63

Paulo Frontin

Assinatura

Total

751.00

AUTO ELÉTRICA
ICHECO

(42) 3542-1139 ☎ (42) 99937-5049
 RUA XV DE NOVEMBRO N° 843 - MALLET-PR

SCANNER
 ALTERNADOR
 MOTOR DE PARTIDA
 INJEÇÃO ELETRÔNICA
 LIMPEZA DE BICO INJETOR
 TESTE DE BOMBA COMBUSTÍVEL
 VENDA DE PEÇAS E BATERIAS

Orçamento

7401

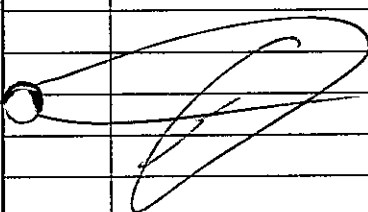
Data: 02 108 12022

Dados do Cliente

Nome: Profiteiro CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Veículo: BCH Placa: 663D

Qtde:	Descrição	Unitário	Total
2	litros de óleo		80,00
1	filtro		30,00
1	jogo de escova		135,00
1	jogo de bucho		50,00
1	induzido		360,00
	Carroça elétrica		130,00
	motor de partida		
			
			785,00
Total:			

PROCESSO N°
 Prefeitura Mu. Paulo Frontin FOLHA N° 64

Assinatura do Cliente: _____



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

2710722

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	<i>Saude</i>	
	<i>BDR 3463</i>	
<i>1</i>	<i>Lampacao 337402</i>	<i>20,00</i>
<i>1</i>	<i>lampa 337403</i>	<i>25,00</i>
<i>2</i>	<i>lampaco 337404</i>	<i>10,00</i>
		<i>85,00</i>
	11.647.527-0004-20	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000	
	PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura M. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69

[Handwritten Signature]

Assinatura

Total

85,00



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

09/08/22

☎ (42) 3543-1635 📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	Onibus	
	ARO 9834	
	1 relógio ³³⁷⁴¹⁰ temperatura	303,00
	de pressão ³³⁷⁴¹¹	50,00
	11.647.527/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº CO. HA Nº 75

[Handwritten Signature]

Assinatura

Total

353,00



**Auto Elétrica
FRONTIN**

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

05/08/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Amilus	
	Az N 5142	
	servico simples	120,00
	337412	
	11.647.021/0001-29	
	WOLLINGER	
	SANTOS LTDA ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	
	CENTRO - CEP: 84.635-000	
	PAULO FRONTIN - PR	
	<i>[Handwritten signature]</i>	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
		REMA Nº 77

Assinatura

Total

120,00




Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

24/08/22
☎ (42) 3543-1635 📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor*
0	Bobinas	
	ARR 9837	
2	Polleto	337418 120,00
	deco	337419 30,00
0	 WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mur. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº 83

Luiz Kazmierczak
Assinatura

Total 150,00



Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

8107/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	Como Saúde	
	Daruma	
	BAI 4374	
1	1 saco Cabo 337442	335,00
1	1 saco Cabo 337443	145,00
	Encames 337444	90,00
1	Bateria de 12v 445	65,00
1	Motor de 12v 446	150,00
	Despedida 337447	180,00
	11.047.82700000	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	
	CENTRO - CEP 84.635-000	
	PAULO FRONTIN-PR	
	PROCESSO Nº	
	Paulo Frontin	FOLHA Nº 93

Total

965,00

Assinatura



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/09/2022 15h06min

Número
681

Validade
05/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11647527000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 400 - Atividade principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, S/N - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW51Z3FCZ8GISEK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 05 de Setembro de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
Página 1 de 1 95



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027332325-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.647.527/0001-29**
Nome: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA
CNPJ: 11.647.527/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:31 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **DC96.CD18.CA9D.830D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.647.527/0001-29**Razão Social:** WOLLINGER E SANTOS LTDA**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022**Certificação Número:** 2022082900510032804421

Informação obtida em 05/09/2022 15:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.647.527/0001-29

Certidão nº: 29290148/2022

Expedição: 05/09/2022, às 15:08:01

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.647.527/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.647.527/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2010
NOME EMPRESARIAL WOLLINGER E SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA FRONTIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO juninhogrossmann@yahoo.com.br	
TELEFONE (42) 3543-1218		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 16:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1. **ADRIANO SGARBI**, brasileiro, natural de Ponte Serrada, SC, solteiro, nascido em 11/07/1986, empresário, CPF sob nº 055.436.399-29, Carteira de Identidade RG nº 9.252.301-2, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI**, brasileira, natural de Palmas, PR, viúva, nascida em 14/07/1962, empresária, CPF sob nº 941.131.499-68, Carteira de Identidade RG nº 5.789.009-6, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 e.

3. **ADRIANA SGARBI**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 24/01/1981, empresária, CPF sob nº 035.819.459-83, Carteira de Identidade RG nº 8.062.097-7, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **A. SGARBY E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, Sn, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120668616-5, por despacho em 05/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.527/0001-29, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - O sócio **ADRIANO SGARBI** retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (Cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio que ingressa na sociedade **ALEXANDRE WOLLINGER**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, divorciado, empresário, CPF sob nº 039.781.919-62, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Segunda - A sócia **ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI**, retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE WOLLINGER**.

Clausula terceira - A sócia **ADRIANA SGARBI**, retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 15/12/1982, empresaria, CPF sob nº 009.244.199-89, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.897-2, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Quarta - O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

ALEXANDRE WOLLINGER	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00
SOLANGE DOS SANTOS	Quotas 5.000	R\$ 5.000,00

Clausula Quinta - A sociedade que girava sob o nome empresarial de A. SGARBY E CIA LTDA ME, através do presente instrumento passara a girar sob o nome comercial de: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, assumindo a responsabilidade do ativo e do passivo, em toda sua extensão.

Clausula Sexta - A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE WOLLINGER** com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Alexandre Wollinger
Antonio R. C. Sgarbi

Solange dos Santos
Adriana Sgarbi
Antônio

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------

Clausula Setima - Os sócios retirantes concedem aos sócios ingressantes na sociedade neste ato, plena, geral e raza quitação pela venda e transferência de suas quotas.

Clausula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ: 11.647.527/0001-29
NIRE 4120668616-5**

1. **ALEXANDRE WOLLINGER**, brasileiro, natural de União da Vitoria, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 039.781.919-62, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 15/12/1982, empresaria, CPF sob nº 039.731.919-62, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.897-2, I.I., PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME, com sede na Rua Duque de Caxias, Centro, Paulo Frontin - PR, CEP 84635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120668616-5, por despacho em 05/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.527/0001-29.

Clausula Primeira - A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial WOLLINGER E SANTOS LTDA ME e tem sua sede na Rua Duque de Caxias, Sn, centro, Paulo Frontin, PR, CEP nº 84.635.000.

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

ALEXANDRE WOLLINGER

Quotas 10.000

R\$ 10.000,00

SOLANGE DOS SANTOS

Quotas 5.000

R\$ 5.000,00

Clausula Terceira - O objeto será serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.

+ Alexandre Wollinger
Antonia R. C. Sgarbi

Solange dos Santos
Adriana Sgarbi
Andria

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE WOLLINGER com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonio R. C. Sgarby
Alexandre Wollinger

Adriana Sgarby
Solange dos Santos

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Paulo Frontin, 10 de Janeiro de 2013.

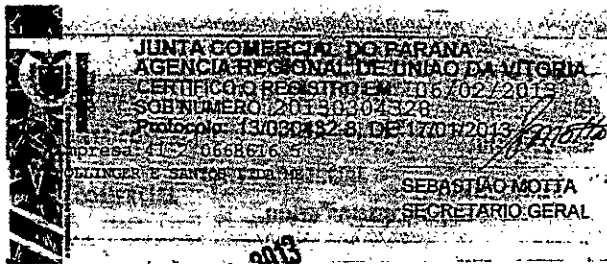
Alexandre Wollinger
ALEXANDRE WOLLINGER

Solange dos Santos
SOLANGE DOS SANTOS

Adriano Sgarbi
ADRIANO SGARBI

Adriana Sgarbi
ADRIANA SGARBI

Antonia R.C. Sgarbi
ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022

LOTE nº: 1

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 1 LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V8, PLACA AZH-
- 2 METRO DE FIO FLEXÍVEL

1,000	50,0000	50,00	Sim	***
3,000	5,0000	15,00	Sim	***
Total do Lote:		65,00		

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

- 1 LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V8, PLACA AZH-
- 2 METRO DE FIO FLEXÍVEL

1,000	60,0000	60,00	Não	
3,000	6,6666	20,00	Não	
Total do Lote:		80,00		
Preço Médio dos Lotes Cotados:		72,50		

Total Itens Vencedores:

65,00

LOTE nº: 2

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 3 LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLA
- 4 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PL
- 5 JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO
- 6 JOGO DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO
- 7 INDUZIDO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630
- 8 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BC

2,000	39,0000	78,00	Sim	***
1,000	28,0000	28,00	Sim	***
1,000	130,0000	130,00	Sim	***
1,000	45,0000	45,00	Sim	***
1,000	350,0000	350,00	Sim	***
1,000	120,0000	120,00	Sim	***
Total do Lote:		751,00		

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

- 3 LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLA
- 4 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PL
- 5 JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO
- 6 JOGO DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO
- 7 INDUZIDO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630

2,000	40,0000	80,00	Não	
1,000	30,0000	30,00	Não	
1,000	135,0000	135,00	Não	
1,000	50,0000	50,00	Não	
1,000	360,0000	360,00	Não	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022							
<u>LOTE nº: 2</u>							
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BC	SV		1,000	130,0000	130,00	Não
					Total do Lote:	785,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	768,00	
					Total Itens Vencedores:	751,00	
<u>LOTE nº: 3</u>							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
9	INTERRUPTOR ALERTA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA AZH-5145	U		1,000	45,0000	45,00	Sim ***
					Total do Lote:	45,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
9	INTERRUPTOR ALERTA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA AZH-5145	U		1,000	50,0000	50,00	Não
					Total do Lote:	50,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	47,50	
					Total Itens Vencedores:	45,00	
<u>LOTE nº: 4</u>							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
10	LÂMPADA H 4 PARA VEÍCULO GOL, PLACA BEX-9J53	U		1,000	45,0000	45,00	Sim ***
					Total do Lote:	45,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
10	LÂMPADA H 4 PARA VEÍCULO GOL, PLACA BEX-9J53	U		1,000	55,0000	55,00	Não
					Total do Lote:	55,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	50,00	
					Total Itens Vencedores:	45,00	

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022

LOTE nº: 5

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 11 LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63
 12 RELÉ PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63
 13 LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

- 11 LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63
 12 RELÉ PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63
 13 LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63

1,000 50,0000 50,00 Sim ***
 1,000 25,0000 25,00 Sim ***
 2,000 5,0000 10,00 Sim ***
Total do Lote: 85,00

1,000 60,0000 60,00 Não
 1,000 30,0000 30,00 Não
 2,000 7,5000 15,00 Não
Total do Lote: 105,00
Preço Médio dos Lotes Cotados: 95,00

Total Itens Vencedores: 85,00

LOTE nº: 6

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 14 PALHETA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832
 15 FAROL PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832
 16 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-78

2,000 40,0000 80,00 Sim ***
 1,000 603,0000 603,00 Sim ***
 1,000 60,0000 60,00 Sim ***
Total do Lote: 743,00

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

- 4 PALHETA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832
 5 FAROL PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832
 6 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-78

2,000 45,0000 90,00 Não
 1,000 610,0000 610,00 Não
 1,000 70,0000 70,00 Não
Total do Lote: 770,00
Preço Médio dos Lotes Cotados: 756,50

Total Itens Vencedores: 743,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022							
LOTE nº: 7							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
17	ROLAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9124	U		2,000	38,0000	76,00	Sim ***
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9	SV		1,000	90,0000	90,00	Sim ***
	Total do Lote:					166,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI.80978762991							
17	ROLAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9124	U		2,000	40,0000	80,00	Não
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9	SV		1,000	100,0000	100,00	Não
	Total do Lote:					180,00	
	Preço Médio dos Lotes Cotados:					173,00	
	Total Itens Vencedores:					166,00	
LOTE nº: 8							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
19	RELÓGIO DE TEMPERATURA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	U		1,000	303,0000	303,00	Sim ***
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	SV		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
	Total do Lote:					353,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI.80978762991							
19	RELÓGIO DE TEMPERATURA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	U		1,000	313,0000	313,00	Não
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	SV		1,000	60,0000	60,00	Não
	Total do Lote:					373,00	
	Preço Médio dos Lotes Cotados:					363,00	
	Total Itens Vencedores:					353,00	
LOTE nº: 9							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACA AZH-	SV		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
	Total do Lote:					120,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	LOTE nº: 9
PR PROCESSO Nº	FOLHA Nº 108

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022							
LOTE nº: 9							
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACAAZH-	SV		1,000	135,0000	135,00	Não
					Total do Lote:	135,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	127,50	
					Total Itens Vencedores:	120,00	
LOTE nº: 10							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
22	SENSOR DE ÓLEO PARA VEÍCULO KOMBI, PLACA AUB-3207	U		1,000	135,0000	135,00	Sim ***
					Total do Lote:	135,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
22	SENSOR DE ÓLEO PARA VEÍCULO KOMBI, PLACA AUB-3207	U		1,000	150,0000	150,00	Não
					Total do Lote:	150,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	142,50	
					Total Itens Vencedores:	135,00	
LOTE nº: 11							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
23	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	U		2,000	10,0000	20,00	Sim ***
24	CHAVE PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	SV		1,000	130,0000	130,00	Sim ***
					Total do Lote:	175,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
23	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	U		2,000	12,5000	25,00	Não
24	CHAVE PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	U		1,000	30,0000	30,00	Não

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022							
LOTE nº: 11							
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	SV		1,000	140,0000	140,00	Não
					Total do Lote:	195,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	185,00	
					Total Itens Vencedores:	175,00	
LOTE nº: 12							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
26	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLA	U		2,000	60,0000	120,00	Sim ***
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA ARP-98	SV		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
					Total do Lote:	150,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
26	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLA	U		2,000	65,0000	130,00	Não
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA ARP-98	SV		1,000	40,0000	40,00	Não
					Total do Lote:	170,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	160,00	
					Total Itens Vencedores:	150,00	
LOTE nº: 13							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	SV		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
					Total do Lote:	50,00	
Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991							
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	SV		1,000	60,0000	60,00	Não
					Total do Lote:	60,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	55,00	
					Total Itens Vencedores:	50,00	

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022

LOTE nº: 14

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

29 TERMINAL BATERIA PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

30 LÂMPADA LED PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

31 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

2,000	20,0000	40,00	Sim	***
1,000	10,0000	10,00	Sim	***
1,000	20,0000	20,00	Sim	***
Total do Lote:		70,00		

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

29 TERMINAL BATERIA PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

30 LÂMPADA LED PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

31 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743

2,000	25,0000	50,00	Não	
1,000	15,0000	15,00	Não	
1,000	25,0000	25,00	Não	
Total do Lote:		90,00		
Preço Médio dos Lotes Cotados:		80,00		

Total Itens Vencedores:

70,00

LOTE nº: 15

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

32 PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

33 LÂMPADA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

34 FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

2,000	72,0000	144,00	Sim	***
8,000	10,0000	80,00	Sim	***
1,000	170,0000	170,00	Sim	***
Total do Lote:		394,00		

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

32 PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

33 LÂMPADA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

34 FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856

2,000	75,0000	150,00	Não	
8,000	11,2500	90,00	Não	
1,000	175,0000	175,00	Não	
Total do Lote:		415,00		
Preço Médio dos Lotes Cotados:		404,50		

Total Itens Vencedores:

394,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 254/2022 Data: 20/09/2022**LOTE n°: 16****Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

35 LÂMPADA H1 24V PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA AZH-5147

1,000 40,0000 40,00 Sim ***

Total do Lote: 40,00

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

35 LÂMPADA H1 24V PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA AZH-5147

1,000 45,0000 45,00 Não

Total do Lote: 45,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 42,50

Total Itens Vencedores: 40,00

LOTE n°: 17**Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

36 JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974

1,000 335,0000 335,00 Sim ***

37 JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 145,0000 145,00 Sim ***

38 SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 270,0000 270,00 Sim ***

39 INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 65,0000 65,00 Sim ***

40 MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 150,0000 150,00 Sim ***

Total do Lote: 965,00

Fornecedor: 14143 - EDISON PRZYBYSZEWSKI 80978762991

36 JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974

1,000 340,0000 340,00 Não

37 JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 150,0000 150,00 Não

38 SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 280,0000 280,00 Não

39 INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 70,0000 70,00 Não

40 MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974

1,000 155,0000 155,00 Não

Total do Lote: 995,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 980,00

Total Itens Vencedores: 965,00

Total da Coleta: 4.352,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 237/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE V8, PLACA AZH-	55,0000	55,00
2	3,000	M	METRO DE FIO FLEXÍVEL	5,8300	17,49
3	2,000	L	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLA	39,5000	79,00
4	1,000	U	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PL	29,0000	29,00
5	1,000	JG	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO	132,5000	132,50
6	1,000	JG	JOGO DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO	47,5000	47,50
7	1,000	U	INDUZIDO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BCH-6630	355,0000	355,00
8	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA BC	125,0000	125,00
9	1,000	U	INTERRUPTOR ALERTA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA AZH-5145	47,5000	47,50
10	1,000	U	LÂMPADA H 4 PARA VEÍCULO GOL, PLACA BEX-9J53	50,0000	50,00
11	1,000	U	LÂMPADA FAROL PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	55,0000	55,00
12	1,000	U	RELÉ PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	27,5000	27,50
13	2,000	U	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	6,2500	12,50
14	2,000	U	PALHETA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832	42,5000	85,00
15	1,000	U	FAROL PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-7832	606,5000	606,50
16	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA BCK-78	65,0000	65,00
17	2,000	U	ROLAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9124	39,0000	78,00

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.


JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

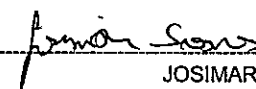
Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA BEK-9	95,0000	95,00
19	1,000	U	RELÓGIO DE TEMPERATURA PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	308,0000	308,00
20	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA ARP-9894	55,0000	55,00
21	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACA AZH-	127,5000	127,50
22	1,000	U	SENSOR DE ÓLEO PARA VEÍCULO KOMBI, PLACA AUB-3207	142,5000	142,50
23	2,000	U	LÂMPADA PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	11,2500	22,50
24	1,000	U	CHAVE PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	27,5000	27,50
25	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA AYJ-1578	135,0000	135,00
26	2,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLA	62,5000	125,00
27	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA ARP-98	35,0000	35,00
28	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO VAN, PLACA BDR-9H63	55,0000	55,00
29	2,000	U	TERMINAL BATERIA PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743	22,5000	45,00
30	1,000	U	LÂMPADA LED PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743	12,5000	12,50
31	1,000	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO MONTANA, PLACA BCQ-1743	22,5000	22,50
32	2,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856	73,5000	147,00
33	8,000	U	LÂMPADA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856	10,6300	85,04
34	1,000	U	FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO, PLACA AUX-8856	172,5000	172,50
35	1,000	U	LÂMPADA H1 24V PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS, PLACA AZH-5147	42,5000	42,50
36	1,000	JG	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	337,5000	337,50
37	1,000	JG	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974	147,5000	147,50
38	1,000	SV	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974	275,0000	275,00
39	1,000	U	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974	67,5000	67,50
40	1,000	U	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO BAI-7974	152,5000	152,50
Total Geral ---->				4.119,4600	4.502,53

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.


JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

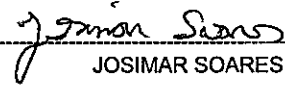
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.



JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 237/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

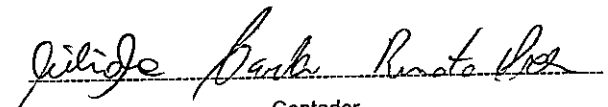
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 237/2022
 Data do Processo Adm.: 20/09/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
93	02.04	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	58.862,36	4.352,00
					Total Previsto:	4.352,00
					Total Geral:	4.352,00

Paulo Frontin, Em 20 de 09 de 2022


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA: VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630, VEÍCULO ÔNIBUS, AZH-5142, VEÍCULO VAN BDR-9H63, VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832, VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO KOMBI AUB-3207, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837, VEÍCULO MONTANA BCQ-1743, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 E VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	03	M	METRO DE FIO FLEXÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 5,00	R\$ 15,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 65,00

LOTE 2

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	L	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 39,00	R\$ 78,00
02	01	U	FILTRO DE ÓLEO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 28,00	R\$ 28,00
03	01	JG	JOGO ESCOVA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04	01	JG	JOGO BUCHA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 45,00	R\$ 45,00
05	01	U	INDUZIDO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



06	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 751,00

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	INTERRUPTOR ALERTA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 45,00

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO GOL BEX-9J53	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 45,00

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO VAN BDR-9H63	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	01	U	RELÉ VEÍCULO VAN BDR-9H63	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BDR-9H63	R\$ 5,00	R\$ 10,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 85,00

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
------	-----	-----	---------------	------------	-------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



01	02	U	PALHETA VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R\$ 40,00	R\$ 80,00
02	01	U	FAROL VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R\$ 603,00	R\$ 603,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 743,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	ROLAMENTO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	R\$ 38,00	R\$ 76,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 166,00

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELÓGIO DE TEMPERATURA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 303,00	R\$ 303,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 353,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 120,00

LOTE 10

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207	R\$ 135,00	R\$ 135,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 135,00

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN AYJ-1578	R\$ 10,00	R\$ 20,00
02	01	U	CHAVE VEÍCULO VAN AYJ-1578	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN AYJ-1578	R\$ 130,00	R\$ 130,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 175,00

LOTE 12

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R\$ 60,00	R\$ 120,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 150,00

LOTE 13

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN BDR-9H63	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 50,00

LOTE 14



Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	TERMINAL BATERIA VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R\$ 20,00	R\$ 40,00
02	01	U	LÂMPADA LED VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R\$ 10,00	R\$ 10,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 70,00

LOTE 15

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 72,00	R\$ 144,00
02	08	U	LÂMPADA CAMINHÃO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 10,00	R\$ 80,00
03	01	U	FAIXA REFLETIVA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 170,00	R\$ 170,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 394,00

LOTE 16

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H1 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	R\$ 40,00	R\$ 40,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 40,00

LOTE 17

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R\$ 335,00	R\$ 335,00
02	01	JG	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R\$ 145,00	R\$ 145,00



03	01	SV	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R\$ 270,00	R\$ 270,00
04	01	U	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	01	U	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 965,00

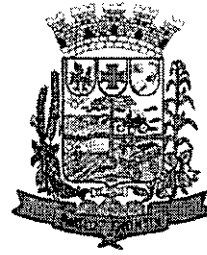
1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 65,00
2º	1	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 80,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 751,00
2º	2	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 785,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



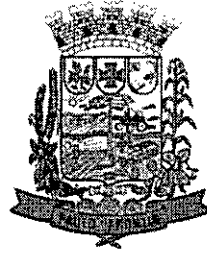
ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 45,00
2º	3	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 50,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 45,00
2º	4	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 55,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 85,00
2º	5	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 105,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	R\$ 743,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



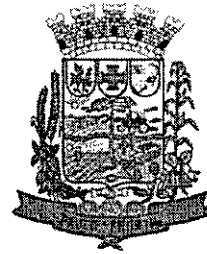
		CNPJ: 11.647.527/0001-29	
2º	6	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 770,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 166,00
2º	7	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 180,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 353,00
2º	8	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 373,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 120,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR

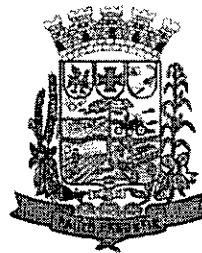


2º	9	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 135,00
----	---	--	------------

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 135,00
2º	10	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 150,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 175,00
2º	11	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 195,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	12	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 150,00
2º	12	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 170,00



ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	13	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 50,00
2º	13	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	14	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 70,00
2º	14	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 90,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	15	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 394,00
2º	15	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 415,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	16	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 40,00
2º	16	TCHECO AUTO ELÉTRICA	R\$ 45,00



		CNPJ: 29.874.325/0001-85	
--	--	--------------------------	--

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	17	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 965,00
2º	17	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 995,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

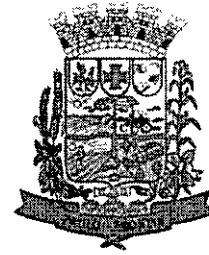
3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 254/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os



requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do Lote 2, R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais), do Lote 3, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 4, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 5, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), do Lote 6, R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), do Lote 7, R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), do Lote 8, R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), do Lote 9, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 10, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), do Lote 11, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), do Lote 12, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Lote 13, R\$ 50,00 (cinquenta reais), do Lote 14, R\$ 70,00 (setenta reais), do Lote 15, R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), do Lote 16, R\$ 40,00 (quarenta reais) e do Lote 17, R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

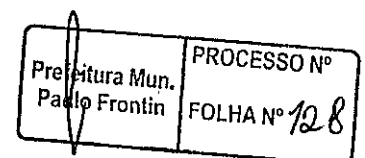
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de setembro de 2022



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº 325/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 178/2022

Processo Administrativo: 237/2022

Processo de Compra: 220/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto “Serviço de fornecimento de peças para os Veículos da Frota do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **237/2022**, do Processo de Compra nº. **220 /2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **178/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 129 do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 37 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 105 a 116 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 37 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 38 a 60 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 105 a 116 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 105 a 116 dos autos**;

2.9. Existe justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 117 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 127 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 127 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 116 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 254/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do Lote 2, R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais), do Lote 3, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 4, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 5, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), do Lote 6, R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reais), do Lote 7, R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), do Lote 8, R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), do Lote 9, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 10, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), do Lote 11, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), do Lote 12, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Lote 13, R\$ 50,00 (cinquenta reais), do Lote 14, R\$ 70,00 (setenta reais), do Lote 15, R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), do Lote 16, R\$ 40,00 (quarenta reais) e do Lote 17, R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 27, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

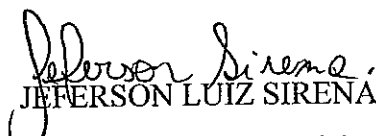
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA: VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630, VEÍCULO ÔNIBUS, AZH-5142, VEÍCULO VAN BDR-9H63, VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832, VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO KOMBI AUB-3207, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837, VEÍCULO MONTANA BCQ-1743, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 E VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	RS 50,00	RS 50,00
02	03	M	METRO DE FIO FLEXÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	RS 5,00	RS 15,00
TOTAL DO LOTE					RS 65,00

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	L	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 39,00	RS 78,00
02	01	U	FILTRO DE ÓLEO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 28,00	RS 28,00
03	01	JG	JOGO ESCOVA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 130,00	RS 130,00
04	01	JG	JOGO BUCHA DE MOTOR VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 45,00	RS 45,00
05	01	U	INDUZIDO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 350,00	RS 350,00
06	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT SANDERO BCH-6630	RS 120,00	RS 120,00
TOTAL DO LOTE					RS 751,00

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	INTERRUPTOR ALERTA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	RS 45,00	RS 45,00
TOTAL DO LOTE					RS 45,00

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO GOL BEX-9353	RS 45,00	RS 45,00
TOTAL DO LOTE					RS 45,00

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO VAN BDR-9H63	RS 50,00	RS 50,00
02	01	U	RELÊ VEÍCULO VAN BDR-9H63	RS 25,00	RS 25,00
03	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BDR-9H63	RS 5,00	RS 10,00
TOTAL DO LOTE					RS 85,00

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	RS 40,00	RS 80,00
02	01	U	FAROL VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	RS 603,00	RS 603,00

03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832	RS 60,00	RS 60,00
TOTAL DO LOTE					RS 743,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	ROLAMENTO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	RS 38,00	RS 76,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9124	RS 90,00	RS 90,00
TOTAL DO LOTE					RS 166,00

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELÓGIO DE TEMPERATURA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 303,00	RS 303,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 50,00	RS 50,00
TOTAL DO LOTE					RS 353,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	RS 120,00	RS 120,00
TOTAL DO LOTE					RS 120,00

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207	RS 135,00	RS 135,00
TOTAL DO LOTE					RS 135,00

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN AYJ-1578	RS 10,00	RS 20,00
02	01	U	CHAVE VEÍCULO VAN AYJ-1578	RS 25,00	RS 25,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN AYJ-1578	RS 130,00	RS 130,00
TOTAL DO LOTE					RS 175,00

LOTE 12

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	RS 60,00	RS 120,00
02	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	RS 30,00	RS 30,00
TOTAL DO LOTE					RS 150,00

LOTE 13

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO VAN BDR-9H63	RS 50,00	RS 50,00
TOTAL DO LOTE					RS 50,00

LOTE 14

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	TERMINAL BATERIA VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	RS 20,00	RS 40,00
02	01	U	LÂMPADA LED VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	RS 10,00	RS 10,00
03	01	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO MONTANA BCQ-1743	RS 20,00	RS 20,00
TOTAL DO LOTE					RS 70,00

LOTE 15

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 72,00	RS 144,00
02	08	U	LÂMPADA CAMINHÃO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 10,00	RS 80,00
03	01	U	FAIXA REFLETIVA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 170,00	RS 170,00

TOTAL DO LOTE	RS 394,00
---------------	-----------

LOTE 16

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA HI 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	RS 40,00	RS 40,00
TOTAL DO LOTE					RS 40,00

LOTE 17

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO CABO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	RS 335,00	RS 335,00
02	01	JG	JOGO VELA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	RS 145,00	RS 145,00
03	01	SV	SERVIÇO DE SCANNER E ELÉTRICA VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	RS 270,00	RS 270,00
04	01	U	INTERRUPTOR VIDRO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	RS 65,00	RS 65,00
05	01	U	MOTOR VIDRO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO SAÚDE BAI-7974	RS 150,00	RS 150,00
TOTAL DO LOTE					RS 965,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 65,00
2ª	1	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 80,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 751,00
2ª	2	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 785,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 45,00
2ª	3	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 50,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 45,00
2ª	4	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 55,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 85,00
2ª	5	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 105,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 743,00
2ª	6	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 770,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 166,00
2ª	7	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 180,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 353,00
2ª	8	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 373,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 120,00
2ª	9	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 135,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 135,00
2ª	10	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	RS 150,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 175,00
2ª	11	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 195,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	12	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 150,00
2ª	12	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 170,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	13	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 50,00
2ª	13	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	14	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 70,00
2ª	14	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 90,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	15	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 394,00
2ª	15	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 415,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	16	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 40,00
2ª	16	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 45,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	17	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 965,00
2ª	17	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R\$ 995,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 254/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do Lote 2, R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais), do Lote 3, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 4, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 5, R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), do Lote 6, R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais), do Lote 7, R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), do Lote 8, R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), do Lote 9, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 10, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), do Lote 11, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), do Lote 12, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Lote 13, R\$ 50,00 (cinquenta reais), do Lote 14, R\$ 70,00 (setenta reais), do Lote 15, R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), do Lote 16, R\$ 40,00 (quarenta reais) e do Lote 17, R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e

cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1440AEFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 174/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 216/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O AUX-8856, RETRO, RETRO JCB, AZH-5141, AZQ-9367 E AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 319/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:258A785C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2022.****PROCESSO DE COMPRA Nº. 220/2022.****VALOR TOTAL:** R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 325/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:91491AE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>